

Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

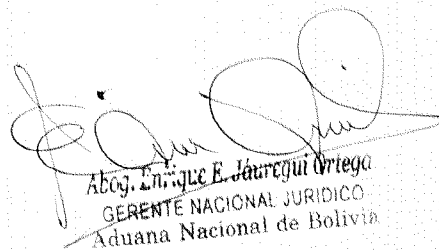
CIRCULAR No. 152/2008

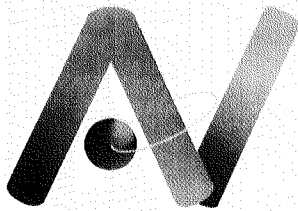
La Paz, 16 de Junio de 2008

REF: CARTA REPBOL/05/08 DE 29-04-08 DE LA REPRESENTACIÓN PERMANENTE DE BOLIVIA ANTE LA ALADI, SOBRE FUNCIONARIOS HABILITADOS E INHABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE MERCANCÍAS DE COLOMBIA, BRASIL, CHILE, URUGUAY, BOLIVIA Y ARGENTINA.

Para su conocimiento y difusión, se remite la carta REPBOL/05/08 de 29-04-08 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, sobre funcionarios habilitados e inhabilitados para expedir certificados de origen de mercancías de Colombia, Brasil, Chile, Uruguay, Bolivia y Argentina.

G N J
V. B.
A R Q L
A. N. S.
EEJO/arql
PREDC2008-650


Abog. Enrique E. Jauregui Ortega
GERENTE NACIONAL JURIDICO
Aduana Nacional de Bolivia



Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

Comunicación Interna

AN – GNNGC – DAINC – CI – 166/08

A: Abog. Enrique Jáuregui Ortega
Gerente Nacional Jurídico

De: Lic. Jacqueline Villegas Montes
Gerente Nacional de Normas a.i.

Fecha: La Paz, 12 JUN 2008

Ref.: Carta Representación Permanente ante la ALADI

De mi consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a usted, en oportunidad de referirme a su Comunicación Interna AN-GNJGC-DALJC N° 1263/2008 mediante la cual remite la carta REPBOL/05/08 de la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI referida a los documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo firmas habilitadas para expedir certificados de origen. Asimismo, solicita se obtenga la aclaración respecto a los correlativos señalados para Argentina y Bolivia, dado que en la citada carta se registran con la misma numeración.

Al respecto, tengo a bien comunicarle que luego de revisar la documentación remitida por la Representación Permanente de Bolivia ante la ALADI, se pudo evidenciar que:

- Donde dice *ALADI/CR/DI 2677 del 14.04.08-Bolivia*, debe decir: *ALADI/CR/DI 2676 del 14.04.08-Bolivia*.

Por tanto, se considera que el mismo fue un error involuntario dado que la comunicación oficial de la ALADI cuenta con el correlativo correspondiente, situación que no debería considerarse un inconveniente para su difusión.

Con este motivo, saludo a usted muy atentamente.



JVM/JNG/GMF
c.c. DAINC
PREDC2008-650
11/06/08

Lic. Jacqueline Villegas M.
Gerente Nacional de Normas a.i.
Aduana Nacional de Bolivia



ADUANA NACIONAL
Av. 20 de Octubre N° 2038
Central Piloto 2128008
Fax (591-2) 2410831
Casilla 13028
La Paz - Bolivia

REGIONAL LA PAZ
Av. 6 de Marzo Km. 6.172 s.n.
Teléfonos 2812880
Fax (591-2) 2810054
La Paz

REGIONAL COCHABAMBA
Km. 7 Camino a Quillacollo
Teléfonos 4268720
Fax (591-4) 4268721
Cochabamba

REGIONAL SANTA CRUZ
Av. La Salle esq. Peñaranda s/n
Teléfonos 3425333 - 3431088
Fax (591-3) 3432028
Santa Cruz

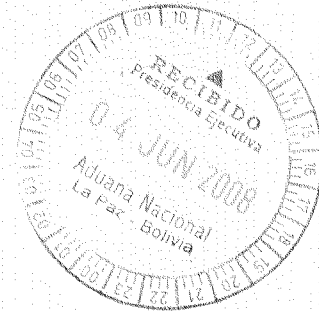
REGIONAL ORURO
Calle Velasco Galvarro N° 5925
Teléfonos 3425333 - 3431088
Fax (591-3) 3432028
Santa Cruz

REGIONAL TARIJA
Calle Campero N° 330
Teléfonos 6642937
Fax (591-4) 6642937
Tarija



**REPRESENTACION PERMANENTE
DE BOLIVIA ANTE ALADI**

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay



Montevideo, 29 de abril de 2008
REPBOL/05/08


Al señor
Gral. Ejto. César López Saavedra
PRESIDENTE EJECUTIVO
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz – Bolivia

Señor Presidente.

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir, anexo a la presente, dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 2665 del 03.04.08 – COLOMBIA ✓
- ALADI/CR/di 2666 del 03.04.08 – BRASIL ✓
- ALADI/CR/di 2667 del 03.04.08 – CHILE ✓
- ALADI/CR/di 2668 del 03.04.08 – BRASIL ✓
- ALADI/CR/di 2670 del 04.04.08 – URUGUAY ✓
- ALADI/CR/di 2674 del 11.04.08 – BRASIL ✓
- ALADI/CR/di **2677 del 14.04.08 – BOLIVIA** * → 2676
- ALADI/CR/di 2677 del 15.04.08 – ARGENTINA * → 2677
- ALADI/CR/di 2678 del 17.04.08 – BRASIL ✓

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.


Marcelo Janko Alvarez
Embajador
Representante Permanente
de Bolivia ante ALADI

Anexo: lo citado
BAM/-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2665
Representación de Colombia
3 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 31 de marzo de 2008

MPC.023

La Representación Permanente de la República de Colombia saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI, en ocasión de hacerle llegar, en original, el formulario del registro de firma autorizado para expedir certificados de origen a nombre de la siguiente funcionaria del Ministerio de Comercio, Industria y Turismo de Colombia.

- GLORIA CECILIA SALAZAR GALEANO

La Representación Permanente de la República de Colombia se vale de la oportunidad para reiterar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Honorable Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación, comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 33 (Co/Me/Ve), los Acuerdos suscritos al amparo del Artículo 25 del TM80 Nos. 5 (Guatemala), 6 (Nicaragua), 7(Costa Rica), 8 (El Salvador), 9 (Honduras), 29 (Panamá), 31 (CARICOM), establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2665
Representação da Colômbia
3 de abril de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 31 de março de 2008.

MPC.023

A Representação Permanente da República da Colômbia cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração, ALADI, para enviar o formulário original do registro de assinatura, que autoriza a seguinte funcionária do Ministério de Comércio, Indústria e Turismo da Colômbia, a emitir certificados de origem.

- GLORIA CECILIA SALAZAR GALEANO

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 18 de abril de 2008.

Os regimes de origem do ACE 33 (Co/Me/Ve), os Acordos subscritos ao amparo do Artigo 25 do TM80 Nos. 5 (Guatemala), 6 (Nicarágua), 7(Costa Rica), 8 (El Salvador), 9 (Honduras), 29 (Panamá), 31 (CARICOM), estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE
ORIGEN

1. País: COLOMBIA
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: MINISTERIO DE COMERCIO, INDUSTRIA Y TURISMO	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle 28 No. 13 A 15 Piso 1 Bogotá D.C.	
Tel: (57-1) 6067676 - 2848425	Fax: (57-1) 2833265

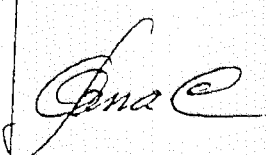
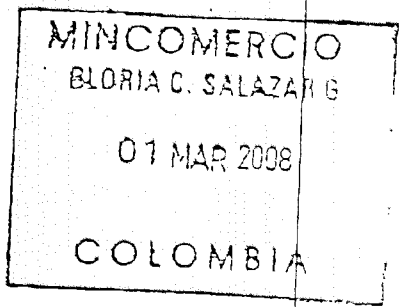
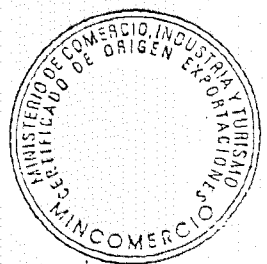
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: Si	7. Capítulo, Partida o Item: -
------------------------------------	---------------------------------------

Funcionario Autorizado

8. Nombres: GLORIA CECILIA
9. Apellidos: SALAZAR GALEANO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2666
Representación del Brasil
3 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 31 de marzo de 2008.

Nº 61

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y habilitación, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná) - FACIAP:
 - Maria Helena dos Santos

- b) "Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco" (Federación de Comercio de Bienes, Servicios y Turismo del Estado de Pernambuco) - FECOMÉRCIO-PE:
 - Maria do Carmo Jacinto Silva

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

2 formularios anexos

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:
- Ana Cristina Pires da Silva
 - Giovana Aparecida Vargas
 - Walkiria Pires
- b) "Federação das Indústrias do Estado de Goiás" (Federación de Industrias del Estado de Goiás) - FIEG:
- João Francisco da Silva Mendes
 - Roberta de Andrade Simão
-

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 - Centro Cívico Cep 80030-030 - Curitiba - Paraná - Brasil	
TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3307-7000	Fax (55) 41-3307-7020

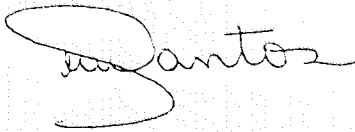
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Maria Helena
9. Sobrenome: dos Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Maria Helena dos Santos

11. Carimbo da Entidade HABILITADA
 FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná



CNC

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco – FECOMERCIO-PE	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Visconde de Suassuna, 255, Boa Vista – CEP. 50050-540, Recife-PE. Jurisdição: Todo o Território Nacional	
Telefone: (81) 3231 5393 e-mail: equifax@fecomercio-pe.com.br	Fax: (81) 3231 5393

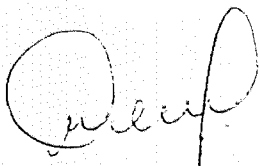
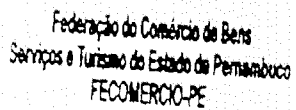
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item:
------------------------------------	--------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): Maria do Carmo
9. Sobrenomes: Jacinto Silva

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Maria do Carmo Jacinto Silva	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2667
Representación de Chile
3 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Cese de funcionarios

Montevideo, 31 de marzo de 2008.

Nº 023/08

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y cumple con informar el cese de la habilitación de los siguientes funcionarios del Servicio Nacional de Pesca, SERNAPESCA, para suscribir certificados de origen de exportación por dicha entidad.

- Alejandra Lorena González Rosales
- Gastón Pedro Julio Sippa
- Ariel Mánquez Godoy
- Carla Paola Munita Barbieri
- Francisco Javier Retamal Valderas
- Alfredo Sanhueza Seguel
- Jorge Alberto Torres Herrera
- Eugenio Andrés Zamorano Villalobos
- Inés Montalva Rodríguez

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2667
Representação do Chile
3 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Descredenciamento

Montevidéu, em 31 de março de 2008.

Nº 023/08

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e informa sobre o descredenciamento dos seguintes funcionários do "Servicio Nacional de Pesca" (Serviço Nacional de Pesca) - SERNAPESCA, para assinar certificados de origem de exportação por essa entidade.

- Alejandra Lorena González Rosales
- Gastón Pedro Jullo Sippa
- Ariel Mánquez Godoy
- Carla Paola Munita Barbieri
- Francisco Javier Retamal Valderas
- Alfredo Sanhueza Seguel
- Jorge Alberto Torres Herrera
- Eugenio Andrés Zamorano Villalobos
- Inés Montalva Rodríguez

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 18 de abril de 2008.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2668
Representación del Brasil
3 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 1º. de abril de 2008.

Nº 62

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, adjunto a la presente, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia" (Federación de Asociaciones Comerciales del Estado de Bahia) - FACEB:
- Ubirajara Ribeiro Coelho
 - Ravi Montalvão Torres de Morais
 - Evaldino Carvalho Santos
 - Alessandra Silva Campos Brito
 - Thays Mendes Cardoso Gromann
 - Rogério José Faedo
 - Carlinhos Antônio Pierozan
 - José Jorge Costa dos Santos
- b) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Federación de Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:
- Juliana Sumarelli Faramiglio
 - Manoel Camanho Lopes Junior

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, las modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regimenes de origen de los ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2668
Delegação do Brasil
3 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 01 de abril de 2008.

Nº 62

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e encaminha, em anexo para fins de registro e credenciamento para assinar Certificados de Origem, os formulários de assinatura dos seguintes funcionários:

- a) Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia - FACEB:
- Ubirajara Ribeiro Coelho
 - Ravi Montalvão Torres de Moraes
 - Evaldino Carvalho Santos
 - Alessandra Silva Campos Brito
 - Thays Mendes Cardoso Gromann
 - Rogério José Faedo
 - Carlinhos Antônio Pierozan
 - José Jorge Costa dos Santos
- b) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP:
- Juliana Sumarelli Faramiglio
 - Manoel Camanho Lopes Junior

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretariã-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 18 de abril de 2008.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 10 formulários

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: <u>BRASIL</u>
2. Vigente a partir de: <u>18/04/2008</u>
3. Descredenciamento:

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 71-2102-0600	Fax (55) 71-2102-0614

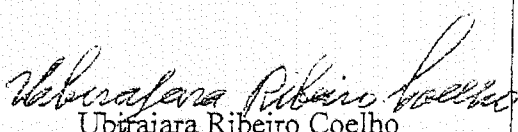
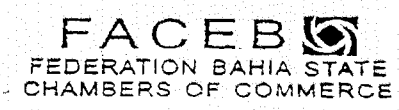
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	---

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Ubirajara
9. Sobrenomes: Ribeiro Coelho

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado  Ubirajara Ribeiro Coelho	11. Carimbo da Entidade Habilitada 
---	--

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 71-2102-0600	Fax (55) 71-2102-0614

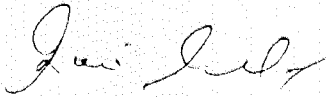
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

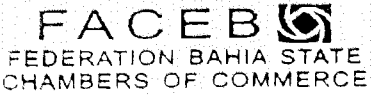
6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Ravi
9. Sobrenomes: Montalvão Torres de Moraes

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Ravi Montalvão Torres de Moraes

11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição	Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar - Comércio Cep 40.015-010 - Salvador - Bahia - Brasil	
	TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone	Fax	
(55) 71-2102-0600	(55) 71-2102-0614	


MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TODO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Evaldino
9. Sobrenomes: Carvalho Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Evaldino Carvalho Santos

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACEB FEDERATION BAHIA STATE CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:

BRASIL

2. Vigente a partir de: 18/04/2008

3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação

Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia

5. Endereço e Jurisdição

Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio

Cep 40.015-010 - Salvador - Bahia - Brasil

TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Telefone

(55) 71-2102-0600

Fax

(55) 71-2102-0614

MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário:

TUDO

7. Capítulo, Posição ou item:

TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Alessandra

9. Sobrenomes: Silva Campos Brito

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou
esclarecimento de assinatura do
funcionário habilitado

Alessandra Silva Campos Brito

11. Carimbo da Entidade Habilitada

FACEB 
FEDERATION BAHIA STATE
CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Edif. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
Telefone (55) 71-3319-0600	Fax (55) 71-3319-0614

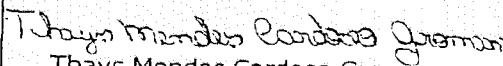
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

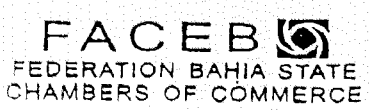
6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Thays
9. Sobrenomes: Mendes Cardoso Gromann

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Thays Mendes Cardoso Gromann

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACEB FEDERATION BAHIA STATE CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição	
Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio	
Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone	Fax
(55) 71-3319-0600	(55) 71-3319-0614

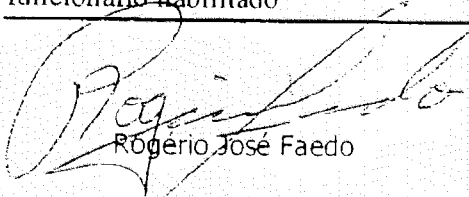
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

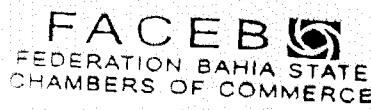
6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TUDO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Rogério José
9. Sobrenomes: Faedo

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Rogério José Faedo

11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição	
Rua Miguel Calmon, 308, Edf Nelson de Faria, 8º andar – Comércio	
Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone	Fax
(55) 71-3319-0600	(55) 71-3319-0614

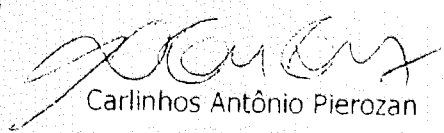
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

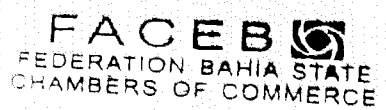
6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TUDO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Carlinhos Antônio
9. Sobrenomes: Pierozan

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Carlinhos Antônio Pierozan

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACEB FEDERATION BAHIA STATE CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento:	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Fdf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	
TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 71-2102-0600	Fax (55) 71-2102-0614

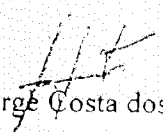
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: José Jorge
9. Sobrenomes: Costa dos Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 José Jorge Costa dos Santos

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACEB FEDERATION BAHIA STATE CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: JULIANA
9. Sobrenomes: SUMARELLI FARAMIGLIO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 JULIANA SUMARELLI FARAMIGLIO	Federação das Indústrias do Est. de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

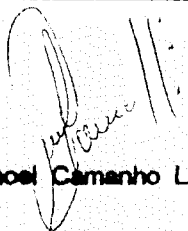
Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: Manoel
9. Sobrenomes: Camanho Lopes Junior

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Manoel Camanho Lopes Junior	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior



Comité de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2670
Representación del Uruguay
4 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 25 de marzo de 2008.

Nota N° 095/08

Señor Secretario General:

Tengo el honor de dirigirme al señor Secretario General para llevar a su conocimiento que la Dirección Nacional de Industrias del Ministerio de Industria, Energía y Minería, ha comunicado a esta Delegación Permanente que, con fecha 4 de marzo de 2008, ha sido designado el Ing. Roberto Kreimerman como Director Nacional de Industrias, cesando en ese cargo el Cr. Adalberto Fried.

Al respecto, se informa que el Ing. Roberto Kreimerman está habilitado por esa Institución a firmar Certificados de Origen, manteniéndose las anteriores firmas autorizadas, que corresponden al Ing. José Luis Heijo, Cr. Leonardo Veiga, Sr. Álvaro Márquez y Sr. Ernesto Rodríguez Irachet.

Señor Secretario General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Embajador Hugo Saguier Caballero
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 19 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar, Br, Ch, Pa, Ur), del ACE 36 (Ar, Bo, Br, Pa, Ur) y del AG 1 (Acuerdo Agropecuario (Ar-Ur), establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Se adjunta facsimil de la firma del Ing. Roberto Kreimerman y se solicita la baja de la firma del Cr. Adalberto Fried.

Agradezco proceder a informar a las Representaciones de los países miembros sobre este asunto.

Hago propicia la oportunidad para reiterar al señor Secretario General las seguridades de mi más alta consideración. (Fdo.): Gonzalo Rodríguez Gigena, Embajador, Representante Permanente del Uruguay en ALADI y MERCOSUR

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: Uruguay
2. Vigente a partir de: 19/04/2008
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Dirección Nacional de Industrias	
5. Dirección y Jurisdicción: Sarandí 690 D - 2º Entrepiso Todo el territorio nacional	
Tel: 9163551 - 9162336	Fax: 9163651

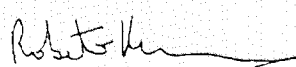
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: Si	7. Capítulo, Partida o ítem:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: Roberto
9. Apellidos: Kreimerman López

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 Ing. ROBERTO KREIMERMAN Director Nacional de Industrias	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2674
Representación del Brasil
11 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 8 de abril de 2008.

Nº 66

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y habilitación, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC:
 - Priscilla Baum de Lacerda

- b) "Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco" (Federación de Comercio de Bienes, Servicios y Turismo del Estado de Pernambuco) - FECOMÉRCIO-PE:
 - José Carlos Raposo Barbosa

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 26 de abril de 2008.

Los regimenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

2 formularios anexos

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios de la "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC:

- Carmen Silvia Harger
 - Denara Correia
 - Selma Maria da Silva
-

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	26/04/2008
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Facisc-Federação das Associações Empresariais de S.C.	
5. Endereço e Jurisdição: Território Nacional Av.Pref.Osmar Cunha, 183 - Ed Ceisa Center - Bloco C 88015.900 - Florianópolis - SC	
Telefone: (48) 3028-8844 e-mail: facisc@facisc.org.br	Fax: (48) 3028-8848


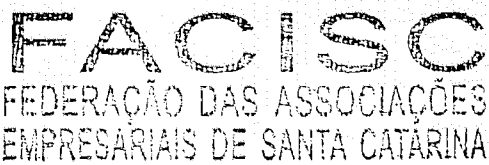
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nome(s): PRISCILLA
9. Sobrenomes: BAUM DE LACERDA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 PRISCILLA BAUM DE LACERDA	

Instruções no verso



CNC

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 26/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco – FECOMERCIO-PE	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Visconde de Suassuna, 255, Boa Vista – CEP. 50050-540, Recife-PE. Jurisdição: Todo o Território Nacional	
Telefone: (81) 3231 5393 e-mail: equifax@fecomercio-pe.com.br	Fax: (81) 3231 5393

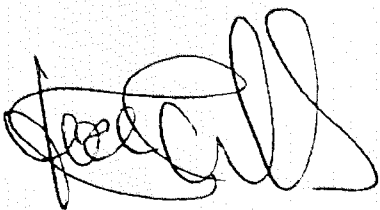
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item:
------------------------------------	--------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): José Carlos
9. Sobrenomes: Raposo Barbosa

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 José Carlos Raposo Barbosa	Federação de Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco FECOMERCIO-PE

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2676
Representación de Bolivia
14 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 7 de abril de 2008

REPBOL-ALADI/012/08

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene a bien comunicar que la Cámara Nacional de Exportadores de Bolivia (CANEB) ha autorizado a la Lic. LAURA MARTÍNEZ HUMACATA, funcionaria de la Unidad de Certificación de Tarija para expedir Certificados de Origen de mercaderías de bolivianas.

Asimismo, se remiten 5 copias originales del formulario para Registro de Firma de la citada funcionaria, a fin de que se disponga su correspondiente registro y publicación para conocimiento de los países miembros de la Asociación.

Finalmente, se solicita se proceda a dar la baja definitiva de la firma del Sr. MARTÍN CALLEJA ESTENSORO del registro de funcionarios de Bolivia habilitados para emitir Certificados de Origen.

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración al agradecer por la atención dispensada a la presente solicitud, hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI, las seguridades de su más distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente
Anexo: lo citado

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 29 de abril de 2008

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional No. 1 (Nóminas de Apertura de Mercados en favor de Bolivia) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2676
Representação da Bolívia
14 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 7 de abril de 2008.

REPBOL-ALADI/012/08

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para comunicar que a "Cámara Nacional de Exportadores de Bolívia" (Cámara Nacional de Exportadores da Bolívia) (CANEB) autorizou a Lic. LAURA MARTÍNEZ HUMACATA, funcionária da "Unidad de Certificación de Tarija" (Unidade de Certificação de Tarija), para expedir Certificados de Origem de mercadorias bolivianas.

Encaminha-se, ainda, 5 cópias originais do formulário para Registro de Assinatura da mencionada funcionária, a fim de dispor seu correspondente registro e publicação para conhecimento dos países-membros da Associação.

Finalmente, solicita-se o descredenciamento definitivo da assinatura do Sr. MARTÍN CALLEJA ESTENSORO do registro de funcionários da Bolívia habilitados para emitir Certificados de Origem.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota de Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 29 de abril de 2008

Os regimes de origem do Acordo Regional No. 1 (Listas de Abertura de Mercados em favor da Bolívia) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION

REGISTRO DE FIRMA AUTORIZADA PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- Pais:	Bolivia
2.- Vigencia a partir de:	29/04/2008
3.- CESA:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación:	CAMARA NACIONAL DE EXPORTADORES DE BOLIVIA "CANEB"
5.- Dirección y Jurisdicción:	Tarija - Bolivia
Calle	ESPAÑA N° 154 EDIFICIO EXCODETAR 2° PISO
Teléfono	(591)-4-6563280 FAX: (591)-4-6114280
E-mail:	certificacion-tj@caneb.org.bo

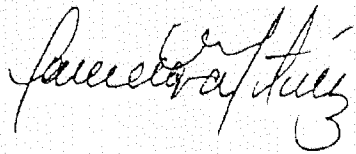
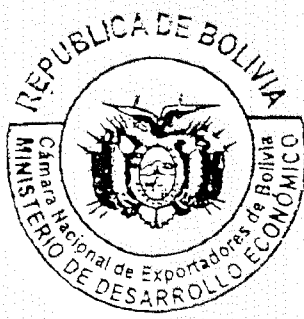
Mercaderías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario: SI	7.- Capítulo, Partida o Item:
------------------------------	-------------------------------

Funcionario autorizado

8.- Nombres: LAURA
9.- Apellidos: MARTINEZ HUMACATA

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
 Laura Martinez Humacata CERTIFICADOR UNIDAD DE CERTIFICACION DE ORIGEN - TARIJA CANEB	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2677
Representación de la Argentina
15 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 10 de abril de 2008

EMSUR C.R. N° 45/08

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene el agrado de remitir en anexo la nota AOM 108/2008 del Área de Origen de Mercaderías de la Subsecretaría de Política y Gestión Comercial del Ministerio de Economía y Producción de Argentina, en la cual se solicita la actualización a ser incluida en la lista de entidades y funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI y MERCOSUR:

Cámara de Exportadores de la República Argentina

ACTUALIZACIÓN: Sr. Ariel Adolfo SANCHEZ

Se adjunta a la presente el original del correspondiente facsímil de firma.

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI reitera a la Secretaría General de la ALADI las expresiones de su más distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación latinoamericana de Integración
Montevideo

Notas de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

1 formularios anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2677
Representação da Argentina
15 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 10 de abril de 2008.

EMSUR C.R. Nº 45/08

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e envia, em anexo, a Nota AOM 108/2008, da Área de Origem de Mercadorias da "Subsecretaría de Política y Gestión Comercial del Ministerio de Economía y Producción de Argentina" (Subsecretaria de Política e Gestão Comercial do Ministério da Economia e Produção da Argentina), na qual solicita a atualização a ser incluída na lista de entidades e funcionários credenciados para emitir certificados de origem ALADI e MERCOSUL:

"Cámara de Exportadores de la República Argentina" (Câmara de Exportadores da República Argentina)

ATUALIZAÇÃO: Ariel Adolfo SANCHEZ

Em anexo o original do correspondente fac-símile de assinatura.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 30 de abril de 2008.

Os regimes de origem do AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosul/Ch) e ACE 36 (Mercosul/Bo) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: ARGENTINA
2. Vigente a partir de: 30/04/2008
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación:	CAMARA DE EXPORTADORES DE LA REPUBLICA ARGENTINA
5. Dirección y Jurisdicción:	AV: ROQUE SAENZ PEÑA 740 PISO 1 (G1035AAP) BUENOS AIRES - ARGENTINA - NACIONAL -
Tel: (54 11) 4394 4482	Fax: (54 11) 4394 4482 E-mail: contacto@cera.org.ar

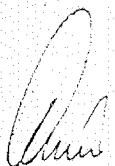
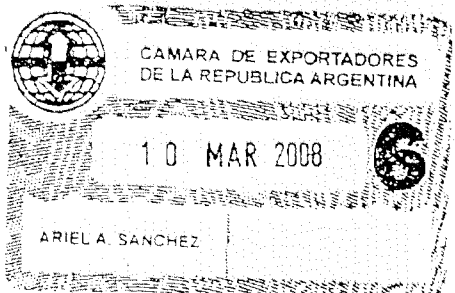
Mercancías que comprenda la habilitación

6. Universo arancelario:	7. Capítulo, Partida o ítem:
SI	_____

Funcionario autorizado

8. Nombres:	ARIEL ADOLFO
9. Apellidos:	SANCHEZ

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 ARIEL ADOLFO SANCHEZ	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2678
Representación del Brasil
17 de abril de 2008

**FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

Montevideo, 15 de abril de 2008.

Nº 76

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y habilitación, para firmar Certificados de Origen, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de São Paulo) - FIESP:
 - Eneide Davis Silva
 - Érica Aparecida de Siqueira Galvão

- b) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná) - FIEP:
 - Cláudia Fernandes Dutra
 - Floriza Schneider Valério
 - Silvana Hammersmidt de Lima (actualización de firma)

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 2 de mayo de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

5 formularios anexos

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de São Paulo)- FIESP:
 - Fernando Aluisio Di Sandro Souza Cruz

- b) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná) - FIEP:
 - Rosa Stefaniak

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

02/05/2008

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP	
Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou Item:
---------------------------------	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: ENEIDE
9. Sobrenomes: DAVIS SILVA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Eneide Davis Silva	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: ÉRICA APARECIDA
9. Sobrenomes: DE SIQUEIRA GALVÃO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 ÉRICA APARECIDA DE SIQUEIRA GALVÃO	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: CLÁUDIA
9. Sobrenomes: FERNANDES DUTRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 CLÁUDIA FERNANDES DUTRA	<i>Federação das Industrias do Estado do Paraná</i>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

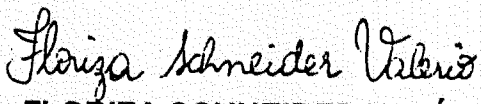
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: FLORIZA
9. Sobrenomes: SCHNEIDER VALÉRIO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FLORIZA SCHNEIDER VALÉRIO	<i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i>

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 - CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

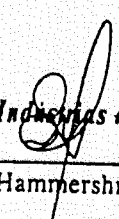
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: SILVANA
9. Sobrenomes: HAMMERSHMIDT DE LIMA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p>  <p>Silvana Hammershmidt de Lima</p>	<p><i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i></p>

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2665
Representación de Colombia
3 de abril de 2007

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 31 de marzo de 2008

MPC.023

La Representación Permanente de la República de Colombia saluda muy atentamente a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI, en ocasión de hacerle llegar, en original, el formulario del registro de firma autorizado para expedir certificados de origen a nombre de la siguiente funcionaria del Ministerio de Comercio, Industria y Turismo de Colombia.

- GLORIA CECILIA SALAZAR GALEANO

La Representación Permanente de la República de Colombia se vale de la oportunidad para reiterar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración - ALADI, las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la
Honorable Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación, comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 33 (Co/Me/Ve), los Acuerdos suscritos al amparo del Artículo 25 del TM80 Nos. 5 (Guatemala), 6 (Nicaragua), 7(Costa Rica), 8 (El Salvador), 9 (Honduras), 29 (Panamá), 31 (CARICOM), establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2665
Representação da Colômbia
3 de abril de 2007

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 31 de março de 2008.

MPC.023

A Representação Permanente da República da Colômbia cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração, ALADI, para enviar o formulário original do registro de assinatura, que autoriza a seguinte funcionária do Ministério de Comércio, Indústria e Turismo da Colômbia, a emitir certificados de origem.

- GLORIA CECILIA SALAZAR GALEANO

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 18 de abril de 2008.

Os regimes de origem do ACE 33 (Co/Me/Ve), os Acordos subscritos ao amparo do Artigo 25 do TM80 Nos. 5 (Guatemala), 6 (Nicarágua), 7(Costa Rica), 8 (El Salvador), 9 (Honduras), 29 (Panamá), 31 (CARICOM), estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
 ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE
 ORIGEN

1. País: COLOMBIA
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: MINISTERIO DE COMERCIO, INDUSTRIA Y TURISMO	
5. Dirección y Jurisdicción: Calle 28 No. 13 A 15 Piso 1 Bogotá D.C.	
Tel: (57-1) 6067676 - 2848425	Fax: (57-1) 2833265

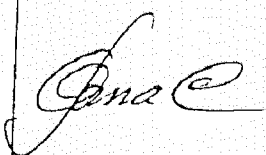
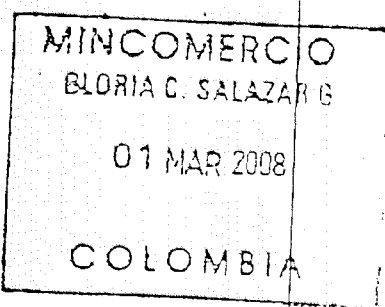
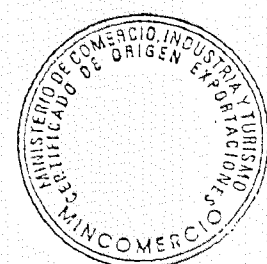
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: Si	7. Capítulo, Partida o Item: -
------------------------------------	--------------------------------

Funcionario Autorizado

8. Nombres: GLORIA CECILIA
9. Apellidos: SALAZAR GALEANO

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2666
Representación del Brasil
3 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 31 de marzo de 2008.

Nº 61

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y habilitación, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná) - FACIAP:
 - Maria Helena dos Santos

- b) "Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco" (Federación de Comercio de Bienes, Servicios y Turismo del Estado de Pernambuco) - FECOMÉRCIO-PE:
 - Maria do Carmo Jacinto Silva

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

2 formularios anexos

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:
- Ana Cristina Pires da Silva
 - Giovana Aparecida Vargas
 - Walkiria Pires
- b) "Federação das Indústrias do Estado de Goiás" (Federación de Industrias del Estado de Goiás) - FIEG:
- João Francisco da Silva Mendes
 - Roberta de Andrade Simão
-

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba – Paraná – Brasil	
TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3307-7000	Fax (55) 41-3307-7020

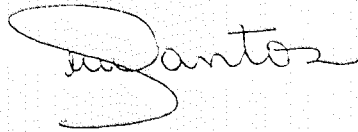
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Maria Helena
9. Sobrenome: dos Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Maria Helena dos Santos

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACIAP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná



CNC

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. <i>Nome ou denominação:</i> Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco – FECOMERCIO-PE	
5. <i>Endereço e Jurisdição:</i> Av. Visconde de Suassuna, 255, Boa Vista – CEP. 50050-540, Recife-PE. Jurisdição: Todo o Território Nacional	
<i>Telefone:</i> (81) 3231 5393 <i>e-mail:</i> equifax@fecomercio-pe.com.br	<i>Fax:</i> (81) 3231 5393

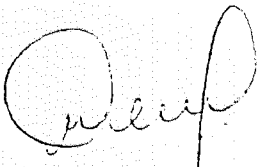
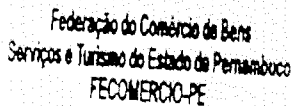
Mercadorias que compreende a habilitação

6. <i>Universo tarifário:</i> TODO	7. <i>Capítulo, Posição ou item:</i>
------------------------------------	--------------------------------------

Funcionário autorizado

8. <i>Nome(s):</i> Maria do Carmo
9. <i>Sobrenomes:</i> Jacinto Silva

Assinaturas e Carimbos

10. <i>Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado</i>	11. <i>Carimbo da entidade habilitada</i>
 Maria do Carmo Jacinto Silva	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2667
Representación de Chile
3 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN
Cese de funcionarios

Montevideo, 31 de marzo de 2008.

Nº 023/08

La Representación Permanente de Chile ante la Asociación Latinoamericana de Integración y el MERCOSUR, saluda atentamente a la Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración y cumple con informar el cese de la habilitación de los siguientes funcionarios del Servicio Nacional de Pesca, SERNAPESCA, para suscribir certificados de origen de exportación por dicha entidad.

- Alejandra Lorena González Rosales
- Gastón Pedro Julio Sippa
- Ariel Mánquez Godoy
- Carla Paola Munita Barbieri
- Francisco Javier Retamal Valderas
- Alfredo Sanhueza Seguel
- Jorge Alberto Torres Herrera
- Eugenio Andrés Zamorano Villalobos
- Inés Montalva Rodríguez

La Representación Permanente de Chile aprovecha la oportunidad para reiterar a la Secretaría General las seguridades de su más alta y distinguida consideración.

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 38 (Ch/Pe) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2667
Representação do Chile
3 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM
Descredenciamento

Montevideu, em 31 de março de 2008.

Nº 023/08

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e informa sobre o descredenciamento dos seguintes funcionários do "Servicio Nacional de Pesca" (Serviço Nacional de Pesca) - SERNAPESCA, para assinar certificados de origem de exportação por essa entidade.

- Alejandra Lorena González Rosales
- Gastón Pedro Julio Sippa
- Ariel Mánquez Godoy
- Carla Paola Munita Barbieri
- Francisco Javier Retamal Valderas
- Alfredo Sanhueza Seguel
- Jorge Alberto Torres Herrera
- Eugenio Andrés Zamorano Villalobos
- Inés Montalva Rodríguez

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral sua mais alta e distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

De acordo com o estabelecido pela Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação vigorará a partir de quinze dias calendário, contados desde a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 18 de abril de 2008.

Os regimes de origem do ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 38 (Ch/Pe) estabelecem prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2668
Representación del Brasil
3 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 1º. de abril de 2008.

Nº 62

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, adjunto a la presente, para fines de acreditación y registro para firmar certificados de origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia" (Federación de Asociaciones Comerciales del Estado de Bahia) - FACEB:
- Ubirajara Ribeiro Coelho
 - Ravi Montalvão Torres de Moraes
 - Evaldino Carvalho Santos
 - Alessandra Silva Campos Brito
 - Thays Mendes Cardoso Gromann
 - Rogério José Faedo
 - Carlinhos Antônio Pierozan
 - José Jorge Costa dos Santos
- b) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Federación de Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:
- Juliana Sumarelli Faramiglio
 - Manoel Camanho Lopes Junior

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, las modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 18 de abril de 2008.

Los regimenes de origen de los ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2668
Delegação do Brasil
3 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 01 de abril de 2008.

Nº 62

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e encaminha, em anexo para fins de registro e credenciamento para assinar Certificados de Origem, os formulários de assinatura dos seguintes funcionários:

- a) Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia - FACEB:
- Ubirajara Ribeiro Coelho
 - Ravi Montalvão Torres de Moraes
 - Evaldino Carvalho Santos
 - Alessandra Silva Campos Brito
 - Thays Mendes Cardoso Gromann
 - Rogério José Faedo
 - Carlinhos Antônio Pierozan
 - José Jorge Costa dos Santos
- b) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP:
- Juliana Sumarelli Faramiglio
 - Manoel Camanho Lopes Junior

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretariã-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 18 de abril de 2008.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 10 formulários

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: <u>BRASIL</u>
2. Vigente a partir de: <u>18/04/2008</u>
3. Descredenciamento:

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Edif. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 71-2102-0600	Fax (55) 71-2102-0614

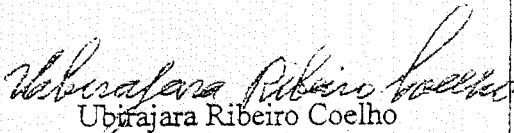

MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	---

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Ubirajara
9. Sobrenomes: Ribeiro Coelho

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado  Ubirajara Ribeiro Coelho	11. Carimbo da Entidade Habilitada 
---	--

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:
BRASIL
2. Vigente a partir de:
18/04/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição	
Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio	
Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Telefone	Fax
(55) 71-2102-0600	(55) 71-2102-0614

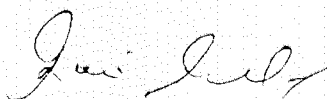
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TODO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Ravi
9. Sobrenomes: Montalvão Torres de Morais

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Ravi Montalvão Torres de Morais

11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição	Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar - Comércio Cep 40.015-010 - Salvador - Bahia - Brasil	
	TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone	Fax	
(55) 71-2102-0600	(55) 71-2102-0614	


MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

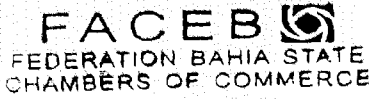
6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TODO	TODOS

FUNCIONARIO AUTORIZADO

8. Nome: Evaldino
9. Sobrenomes: Carvalho Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Evaldino Carvalho Santos

11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição	Rua Miguel Calmon, 308, Edf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	
	TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone	Fax	
(55) 71-2102-0600	(55) 71-2102-0614	

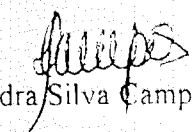
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

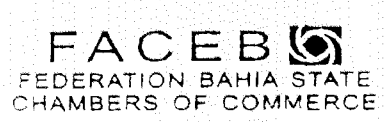
6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TUDO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Alessandra
9. Sobrenomes: Silva Campos Brito

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Alessandra Silva Campos Brito

11. Carimbo da Entidade HABILITADA


ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: <u>BRASIL</u>
2. Vigente a partir de: <u>18/04/2008</u>
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Edif. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 71-3319-0600	Fax (55) 71-3319-0614

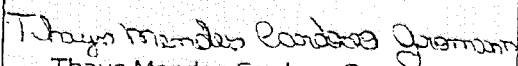
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

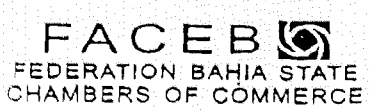
6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	---

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Thays
9. Sobrenomes: Mendes Cardoso Gromann

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Thays Mendes Cardoso Gromann

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACEB FEDERATION BAHIA STATE CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Edf Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
Telefone (55) 71-3319-0600	Fax (55) 71-3319-0614

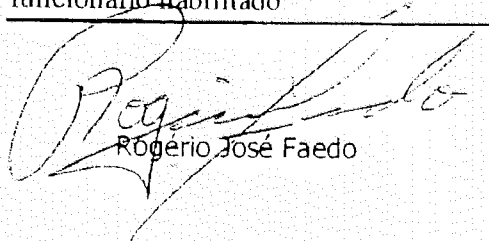
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

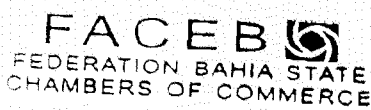
6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Rogério José
9. Sobrenomes: Faedo

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Rogério José Faedo

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FACEB FEDERATION BAHIA STATE CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:

BRASIL

2. Vigente a partir de: 18/04/2008

3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação

Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia

5. Endereço e Jurisdição

Rua Miguel Calmon, 308, Edif. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio

Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil

TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Telefone

(55) 71-3319-0600

Fax

(55) 71-3319-0614

MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário:

TUDO

7. Capítulo, Posição ou item:

TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Carlinhos Antônio

9. Sobrenomes: Pierozan

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou
esclarecimento de assinatura do
funcionário habilitado



Carlinhos Antônio Pierozan

11. Carimbo da Entidade Habilitada



FACEB
FEDERATION BAHIA STATE
CHAMBERS OF COMMERCE

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	18/04/2008
3. Descredenciamento:	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia	
5. Endereço e Jurisdição Rua Miguel Calmon, 308, Fdf. Nelson de Faria, 8º andar – Comércio Cep 40.015-010 - Salvador – Bahia – Brasil	
Telefone (55) 71-2102-0600	TODO TERRITÓRIO NACIONAL Fax (55) 71-2102-0614

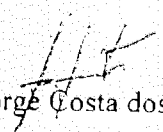
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO

6. Universo Tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--------------------------------	--

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: José Jorge
9. Sobrenomes: Costa dos Santos

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 José Jorge Costa dos Santos

11. Carimbo da Entidade Habilitada


ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: JULIANA
9. Sobrenomes: SUMARELLI FARAMIGLIO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 JULIANA SUMARELLI FARAMIGLIO	Federação das Indústrias do Est. de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 18/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

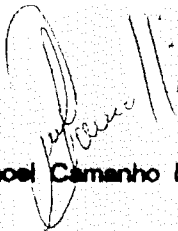
Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: Manoel
9. Sobrenomes: Camanho Lopes Junior

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Manoel Camanho Lopes Junior	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2670
Representación del Uruguay
4 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 25 de marzo de 2008.

Nota N° 095/08

Señor Secretario General:

Tengo el honor de dirigirme al señor Secretario General para llevar a su conocimiento que la Dirección Nacional de Industrias del Ministerio de Industria, Energía y Minería, ha comunicado a esta Delegación Permanente que, con fecha 4 de marzo de 2008, ha sido designado el Ing. Roberto Kreimerman como Director Nacional de Industrias, cesando en ese cargo el Cr. Adalberto Fried.

Al respecto, se informa que el Ing. Roberto Kreimerman está habilitado por esa Institución a firmar Certificados de Origen, manteniéndose las anteriores firmas autorizadas, que corresponden al Ing. José Luis Heijo, Cr. Leonardo Veiga, Sr. Álvaro Márquez y Sr. Ernesto Rodríguez Irachet.

Señor Secretario General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Embajador Hugo Saguier Caballero
Presente

Nota de Secretaria:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaria General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 19 de abril de 2008.

Los regimenes de origen del ACE 35 (Ar, Br, Ch, Pa, Ur), del ACE 36 (Ar, Bo, Br, Pa, Ur) y del AG 1 (Acuerdo Agropecuario (Ar-Ur), establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Se adjunta facsímil de la firma del Ing. Roberto Kreimerman y se solicita la baja de la firma del Cr. Adalberto Fried.

Agradezco proceder a informar a las Representaciones de los países miembros sobre este asunto.

Hago propicia la oportunidad para reiterar al señor Secretario General las seguridades de mi más alta consideración. (Fdo.º) Gonzalo Rodríguez Gigena, Embajador, Representante Permanente del Uruguay en ALADI y MERCOSUR

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País: Uruguay
2. Vigente a partir de: 19/04/2008
3. Cese:

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación: Dirección Nacional de Industrias	
5. Dirección y Jurisdicción: Sarandí 690 D - 2º Entrepiso Todo el territorio nacional	
Tel: 9163551 - 9162336	Fax: 9163651

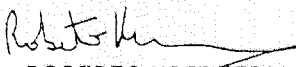
Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo arancelario: Si	7. Capítulo, Partida o ítem:
-----------------------------	------------------------------

Funcionario autorizado

8. Nombres: Roberto
9. Apellidos: Kreimerman López

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 Ing. ROBERTO KREIMERMAN Director Nacional de Industrias	

Instructivo al dorso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2674
Representación del Brasil
11 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 8 de abril de 2008.

Nº 66

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y habilitación, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC:
 - Priscilla Baum de Lacerda

- b) "Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco" (Federación de Comercio de Bienes, Servicios y Turismo del Estado de Pernambuco) - FECOMÉRCIO-PE:
 - José Carlos Raposo Barbosa

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 26 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

2 formularios anexos

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios de la "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC:

- Carmen Silvia Harger
 - Denara Correia
 - Selma Maria da Silva
-

ANEXO 3

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	26/04/2008
3. Descredenciamento:	

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: <i>Facisc-Federação das Associações Empresariais de S.C.</i>	
5. Endereço e Jurisdição: <i>Território Nacional</i> <i>Av.Pref.Osmar Cunha, 183 - Ed Ceisa Center - Bloco C</i> <i>88015.900 - Florianópolis - SC</i>	
Telefone: <i>(48) 3028-8844</i> e-mail: <i>facisc@facisc.org.br</i>	Fax: <i>(48) 3028-8848</i>


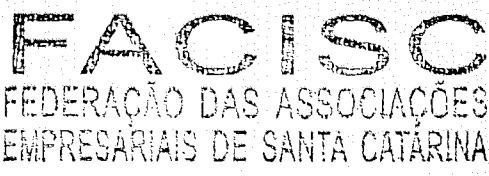
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: <i>Todo</i>	7. Capítulo, Posição ou item: <i>Todos</i>
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nome(s): <i>PRISCILLA</i>
9. Sobrenomes: <i>BAUM DE LACERDA</i>

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 PRISCILLA BAUM DE LACERDA	

Instruções no verso



CNC

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 26/04/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco – FECOMERCIO-PE	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Visconde de Suassuna, 255, Boa Vista – CEP. 50050-540, Recife-PE. Jurisdição: Todo o Território Nacional	
Telefone: (81) 3231 5393	Fax: (81) 3231 5393
e-mail: equifax@fecomercio-pe.com.br	

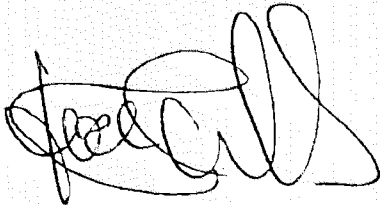
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou item:
------------------------------------	--------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome(s): José Carlos
9. Sobrenomes: Raposo Barbosa

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 José Carlos Raposo Barbosa	Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco FECOMERCIO-PE



Comité de Representantes

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2677
Representación de la Argentina
15 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 10 de abril de 2008

EMSUR C.R. N° 45/08

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y tiene el agrado de remitir en anexo la nota AOM 108/2008 del Área de Origen de Mercaderías de la Subsecretaría de Política y Gestión Comercial del Ministerio de Economía y Producción de Argentina, en la cual se solicita la actualización a ser incluida en la lista de entidades y funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI y MERCOSUR:

Cámara de Exportadores de la República Argentina

ACTUALIZACIÓN: Sr. Ariel Adolfo SANCHEZ

Se adjunta a la presente el original del correspondiente facsímil de firma.

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI reitera a la Secretaría General de la ALADI las expresiones de su más distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la
Asociación latinoamericana de Integración
Montevideo

Notas de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 30 de abril de 2008.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

1 formularios anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2677
Representação da Argentina
15 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 10 de abril de 2008.

EMSUR C.R. Nº 45/08

A Representação da República Argentina para o MERCOSUL e a ALADI cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e envia, em anexo, a Nota AOM 108/2008, da Área de Origem de Mercadorias da "Subsecretaría de Política y Gestión Comercial del Ministerio de Economía y Producción de Argentina" (Subsecretaria de Política e Gestão Comercial do Ministério da Economia e Produção da Argentina), na qual solicita a atualização a ser incluída na lista de entidades e funcionários credenciados para emitir certificados de origem ALADI e MERCOSUL:

"Cámara de Exportadores de la República Argentina" (Cámara de Exportadores da República Argentina)

ATUALIZAÇÃO: Ariel Adolfo SANCHEZ

Em anexo o original do correspondente fac-símile de assinatura.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 30 de abril de 2008.

Os regimes de origem do AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosul/Ch) e ACE 36 (Mercosul/Bo) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	ARGENTINA
2. Vigente a partir de:	30/04/2008
3. Cese:	

Entidad habilitada

4. Nombre o denominación:	CAMARA DE EXPORTADORES DE LA REPUBLICA ARGENTINA	
5. Dirección y Jurisdicción:	AV: ROQUE SAENZ PEÑA 740 PISO 1 (G1035AAP) BUENOS AIRES - ARGENTINA - NACIONAL -	
Tel: (54 11) 4394 4482	Fax: (54 11) 4394 4482	E-mail: contacto@cera.org.ar



Mercancias que comprenda la habilitación

6. Universo arancelario:	7. Capítulo, Partida o ítem:
SI	

Funcionario autorizado

8. Nombres:	ARIEL ADOLFO
9. Apellidos:	SANCHEZ

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 ARIEL ADOLFO SANCHEZ	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2676
Representación de Bolivia
14 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 7 de abril de 2008

REPBOL-ALADI/012/08

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene a bien comunicar que la Cámara Nacional de Exportadores de Bolivia (CANEB) ha autorizado a la Lic. LAURA MARTÍNEZ HUMACATA, funcionaria de la Unidad de Certificación de Tarija para expedir Certificados de Origen de mercaderías de bolivianas.

Asimismo, se remiten 5 copias originales del formulario para Registro de Firma de la citada funcionaria, a fin de que se disponga su correspondiente registro y publicación para conocimiento de los países miembros de la Asociación.

Finalmente, se solicita se proceda a dar la baja definitiva de la firma del Sr. MARTÍN CALLEJA ESTENSORO del registro de funcionarios de Bolivia habilitados para emitir Certificados de Origen.

La Representación Permanente de Bolivia ante la Asociación Latinoamericana de Integración al agradecer por la atención dispensada a la presente solicitud, hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI, las seguridades de su más distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente
Anexo: lo citado

Nota de Secretaria:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaria General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 29 de abril de 2008

Los regimenes de origen del Acuerdo Regional No. 1 (Nóminas de Apertura de Mercados en favor de Bolivia) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2676
Representação da Bolívia
14 de abril de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 7 de abril de 2008.

REPBOL-ALADI/012/08

A Representação Permanente da Bolívia junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para comunicar que a "Cámara Nacional de Exportadores de Bolívia" (Cámara Nacional de Exportadores da Bolívia) (CANEB) autorizou a Lic. LAURA MARTÍNEZ HUMACATA, funcionária da "Unidad de Certificación de Tarija" (Unidade de Certificação de Tarija), para expedir Certificados de Origem de mercadorias bolivianas.

Encaminha-se, ainda, 5 cópias originais do formulário para Registro de Assinatura da mencionada funcionária, a fim de dispor seu correspondente registro e publicação para conhecimento dos países-membros da Associação.

Finalmente, solicita-se o descredenciamento definitivo da assinatura do Sr. MARTÍN CALLEJA ESTENSORO do registro de funcionários da Bolívia habilitados para emitir Certificados de Origem.

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para renovar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota de Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 29 de abril de 2008

Os regimes de origem do Acordo Regional No. 1 (Listas de Abertura de Mercados em favor da Bolívia) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION

REGISTRO DE FIRMA AUTORIZADA PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1.- País:	Bolivia
2.- Vigencia a partir de:	29/04/2008
3.- CESA:	

Entidad habilitada

4.- Nombre o denominación: CAMARA NACIONAL DE EXPORTADORES DE BOLIVIA "CANEB"	
5.- Dirección y Jurisdicción: Tarija - Bolivia	
Calle	ESPAÑA Nº 154 EDIFICIO EXCODETAR 2º PISO
Teléfono	(591)-4-6663280 FAX: (591)-4-6114280
E-mail:	certificacion-tj@caneb.org.bo

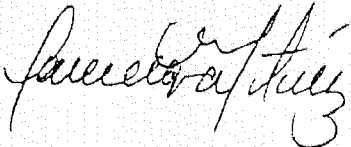
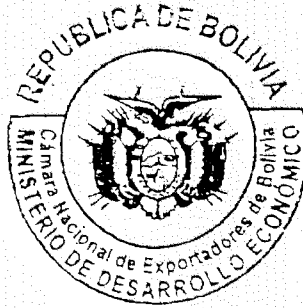
Mercaderías que comprende la habilitación

6.- Universo arancelario: SI	7.- Capítulo, Partida o Ítem:
------------------------------	-------------------------------

Funcionario autorizado

8.- Nombres: LAURA
9.- Apellidos: MARTINEZ HUMACATA

Firmas y Sellos

10.- Firma y sello o aclaración de firma del funcionario autorizado	11.- Sello de la entidad habilitada
 Laura Martínez Humacata CERTIFICADOR UNIDAD DE CERTIFICACION DE ORIGEN - TARIJA CANEB	

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2678
Representación del Brasil
17 de abril de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 15 de abril de 2008.

Nº 76

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y habilitación, para firmar Certificados de Origen, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de São Paulo) - FIESP:
 - Eneide Davis Silva
 - Érica Aparecida de Siqueira Galvão

- b) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná) - FIEP:
 - Cláudia Fernandes Dutra
 - Floriza Schneider Valério
 - Silvana Hammersmidt de Lima (actualización de firma)

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 2 de mayo de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

5 formularios anexos

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita, igualmente, la baja de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de São Paulo)- FIESP:
 - Fernando Aluisio Di Sandro Souza Cruz

- b) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná) - FIEP:
 - Rosa Stefaniak

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

02/05/2008

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nome: ENEIDE
9. Sobrenomes: DAVIS SILVA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Eneide Davis Silva	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
6. Telefone: (055-11) 3549-4393	7. Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

8. Universo tarifário: TODOS	9. Capítulo, Posição ou item:
--	-------------------------------

Funcionário autorizado

10. Nome: ÉRICA APARECIDA
11. Sobrenomes: DE SIQUEIRA GALVÃO

Assinaturas e Carimbos

12. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	13. Carimbo da entidade habilitada
 ÉRICA APARECIDA DE SIQUEIRA GALVÃO	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: <u>TODO</u>	7. Capítulo, Posição ou Item: <u>TODO</u>
---	--

Funcionário autorizado

8. Nomes: CLAUDIA
9. Sobrenomes: FERNANDES DUTRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
<i>Cláudia</i> CLÁUDIA FERNANDES DUTRA	<i>Federação das Industrias do Estado do Paraná</i>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

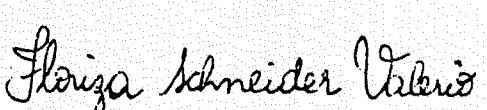
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: FLORIZA
9. Sobrenomes: SCHNEIDER VALÉRIO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FLORIZA SCHNEIDER VALÉRIO	<i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i>

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 02/05/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 - CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121

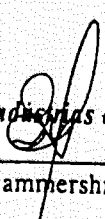
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: SILVANA
9. Sobrenomes: HAMMERSHMIDT DE LIMA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 <i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i> Silvana Hammersmidt de Lima	<i>Federação das Indústrias do Estado do Paraná</i>